

**ADITAMENTO Nº 02**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000891-4      CONTRATO nº 008/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 056/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1752 - sala 2221 / Agua Branca / São Paulo / SP / 05001-200, representada por seu Sócio Diretor, **ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**, portador do RG nº 22.832.852-4 e CPF nº 137.129.988-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

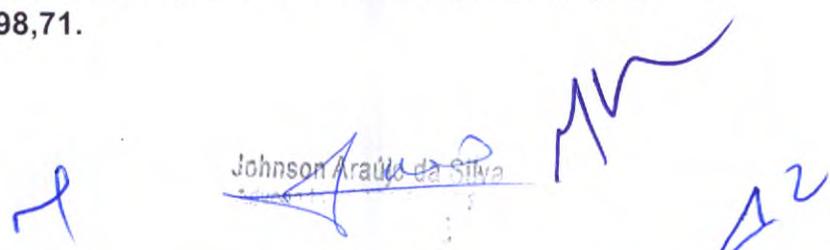
Fica retomado o Contrato, a partir de **18/10/2024**, com a devolução do prazo remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103503098, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 098610029.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica acrescentado ao contrato o valor de **R\$1.356.053,91**, ou ainda, 24,51% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor de diferença haja visto que não houve qualquer redução sobre o valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 103468756; Sendo assim o valor do Contrato passa de R\$5.533.544,80 para **R\$6.889.598,71**.

  
Johnson Araújo da Silva

## CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 112461076, prorrogando o de prazo de execução até **31/12/2024** e de vigência contratual até **31/03/2025**.

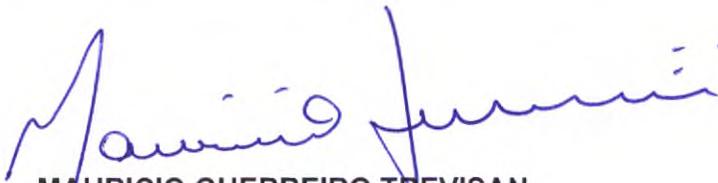
## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

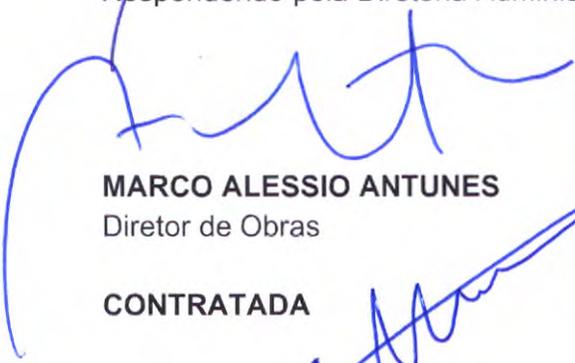
São Paulo, 17 de Outubro de 2024.

**SPObras:**



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**

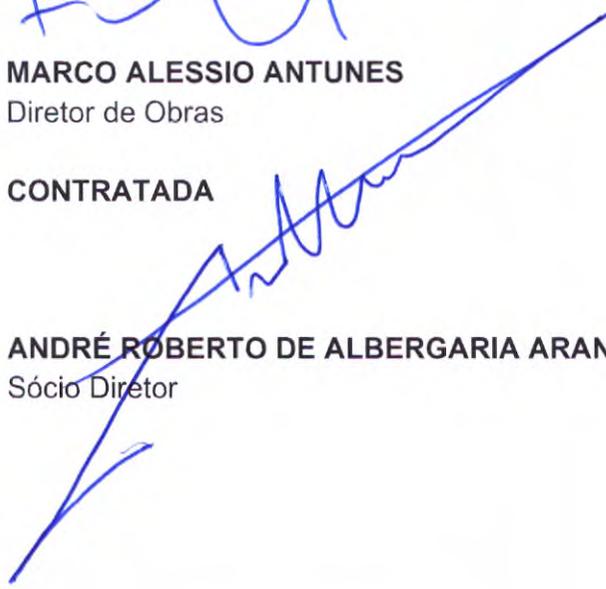
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



**MARCO ALESSIO ANTUNES**

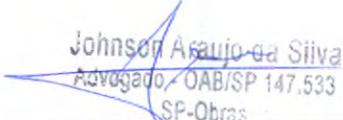
Diretor de Obras

**CONTRATADA**



**ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**

Sócio Diretor



Johnson Araujo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras